



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40



PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 017/2021

CONTRATO nº 20220081

CONTRATO CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E A EMPRESA INFOPRINT COMÉRCIO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA-EPP, NA FORMA ABAIXO

Contrato Administrativo para a **“Aquisição parcelada de materiais de expediente para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação”** que entre si firmam de um lado, o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, portadora do CNPJ nº 13.810.386/0001-49, com sede administrativa na Rua Beira Mar, nº 328, Bairro Encantado, Senador José Porfírio/PA, CEP 68.360-000, representado neste ato pela sua Secretaria Municipal Educação Sr.^a Samiriam Santana Bitencourt, portadora da Cédula de Identidade nº. 4015270 SSP/PA e CPF nº 710.144.622-15, neste ato designada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa INFOPRINT COMÉRCIO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA-EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, portadora do CNPJ nº 22.980.346/0001-36, com sede na Avenida Djalma Dutra, nº 1.918, Sala B, Centro, Altamira-PA, CEP 68371-163, representada pelo Sr. Daniel Gois Sporn, empresário, residente Rua Mendonça nº 3.678, Sudam II, Altamira-PA, CEP 68370-000, portador da Cédula de Identidade nº 4404880 e CPF nº 667.729.902-34, neste ato denominada **CONTRATADA**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e Pregão Presencial SRP nº. 017/2021, de acordo com as cláusulas e condições a seguir fixadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O objeto da presente contratação consiste na **“Aquisição parcelada de materiais de expediente para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação”**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES:

2.1. Aplica-se a este Instrumento as disposições do Pregão Presencial SRP nº. 017/2021, bem como faz parte deste a proposta formulada pela CONTRATADA em 09 de julho de 2021.

2.1.1. Havendo divergências entre os documentos citados e o contrato prevalecerão os termos do último.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

3.1. Os produtos serão fornecidos obedecendo a especificação de cada bem, conforme o disposto no termo de referência, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente.

3.2. O fornecimento dos materiais de expediente deverá ser realizado de forma parcelada, a partir da data de publicação do extrato do contrato.

3.3. O prazo de entrega não será superior a 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

3.3.1. A Ordem de Compra, será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico e deverá constar nela as informações afetas aos produtos adquiridos, detalhando o item e a quantidade demandada.



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40



3.3.2. Somente serão aceitas entregas completas, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na Ordem de Compra.

3.4. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto contratado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos materiais até o local designado para entrega é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

3.5. O objeto desse contrato será recebido PROVISORIAMENTE, pela CONTRATANTE, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado.

3.6. Após o recebimento provisório dos materiais de expediente, em um prazo máximo de 03 (três) dias úteis, será verificada, pela CONTRATANTE, a conformidade dos produtos proposto e entregue com as especificações contidas neste Termo de Referência.

3.7. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, os materiais de expediente deverão ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 02 (dois) dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material encaminhado para substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto, definitivamente recebido e aceito;

3.8. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade dos materiais de expediente, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de validade dos produtos, quando da utilização desses produtos;

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1. A CONTRATANTE pagará pelo fornecimento dos produtos os preços abaixo especificados:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
010373	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO COLORIDA - Marca.: KAZ Embalagem com 50 folhas (A4-210x298) e de boa qualidade.	PACOTE	100,00	64,900	6.490,00
010406	FITA DUPLA FACE - Marca.: EMBALANDO FITA ADESIVA, MATERIA PAPEL, TIPO DUPLA FACE, LARGURA 24MM, COMPRIMENTO 30M, INCOLOR.	UNIDADE	52,00	16,300	847,60
010417	GRAMPEADOR MÉDIO PARA 20 FOLHAS-26/6 - Marca.: JOCAR OFFICE	UNIDADE	31,00	19,350	599,85
010421	Grampeador Metal, 26/6, p/20 folhas. GRAMPO TRILO DE PLÁSTICO - Marca.: POLYCART PLÁSTICO BRANCO, 80MM, PARA 200 FOLHAS, 75GR, TIPO ROMEU E JULIETA, CAIXA.	PACOTE	50,00	22,000	1.100,00
010422	LÁPIS DE COR TAMANHO GRANDE CAIXA COM 12 UNIDADES - M CAIXA arca.: LEO E LEO		50,00	8,250	412,50
010429	LÁPIS DE COR DE MADEIRA, GRANDE, CAIXA COM 12 CORES MARCA TEXTO VÁRIAS CORES - Marca.: JOCAR OFFICE CANETA MARCA-TEXTO Á BASE D'ÁGUA: CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, PONTA EM POLIÉSTER FLUORECENTE, SECAGEM RÁPIDA, TRAÇO DE 5MM, PODENDO VARIAR PARA +/- 1MM.	UNIDADE	100,00	2,600	260,00
010466	PERFURADOR DE PAPEL COM 02 FUROS PARA 60 FOLHAS - Ma rca.: BRW	UNIDADE	3,00	165,000	495,00
010482	100% mecanismo e barra de metal, Sistema de trava da alavanca, Escotilha para esvaziar resíduos. TESOURA ESCOLAR INOX - Marca.: LEO E LEO tamanho 13cm, aço inoxidável, cabo de polipropileno, preto, ponta arredondada	UNIDADE	50,00	3,850	192,50
040978	ESTILETE ESTREITO - Marca.: JOCAR OFFICE LÂMINA RETRATIL COM 9MM DE LARGURA, CONTEM TRAVA DE SEGURANÇA E FORMATO ANATÔMICO	UNIDADE	32,00	2,400	76,80
044024	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03 COR AZUL - Marca.: KAZ ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, ENTINTADA, TAMANHO 17cm x 10cm azul	UNIDADE	31,00	6,250	193,75
044025	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03 COR PRETA - Marca.: KAZ ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, ENTINTADA,	UNIDADE	31,00	6,500	201,50



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40



044027	TAMANHO 17cm x 10cm COR PRETA ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03 COR VERMELHA - Marca.: K UNIDADE ESPONJA ABSOLVENTE REVESTIDA DE TECIDO, ENTINTADA, TAMANHO 17cm x 10cm, COR VERMELHA	30,00	6,500	195,00
044030	APONTADOR DE LÁPIS - Marca.: LEO E LEO UNIDADE MATERIAL EM PLASTICO, TIPO SIMPLES, MATERIAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO PEQUENO.	100,00	0,740	74,00
044031	BANDEJA PARA DOCUMENTOS - Marca.: ACRINIL UNIDADE EM ACRILICO SIMPLES COM UMA CAMADA, TAM. APROX. 220X176cm.	20,00	34,000	680,00
044032	BANDEIJA PARA DOCUMENTOS COM TRÊS CAMADAS - Marca.: UNIDADE ACRINIL EM ACRILICO SIMPLES COM TRÊS CAMADAS TAM. APROX. 220X176cm.	30,00	108,000	3.240,00
044035	BLOCO DE RECADOS AUTO ADESIVO - Marca.: JOCAR OFFICE BLOCO BLOCO COM 4 CORES DE 38X50cm, PACOTE COM 100 FOLHAS.	100,00	13,500	1.350,00
044038	CADERNO UNIVERSITARIO - Marca.: CREDEAL UNIDADE 12 MATERIAS, COM 240 FOLHAS, CAPA DURA, EM PAPEL BRANCO, ESPIRAL EM ARAME, MEDINDO 275MM X 200MM.	30,00	24,000	720,00
044039	CADERNO TIPO ESCOLAR - Marca.: CREDEAL UNIDADE CELULOSE VEGETAL, MATERIAL CAPA CARTOLINA, 140 FOLHAS, MEDINDO 280MM X 205MM.	30,00	8,500	255,00
044041	CAIXA ORGANIZADORA MÉDIA - Marca.: POLYCART UNIDADE EM POLIPROPILENO IMPERMEAVEL DE BOA QUALIDADE, DESMONTAVEL NO TAMANHO MÉDIO, DIMENSÕES AROX. 38X29X4CM, COM PESO MINIMO: 608g, CORES.	100,00	41,000	4.100,00
044042	CAIXA ORGANIZADORA GRANDE - Marca.: POLYCART UNIDADE EM POLIPROPILENO IMPERMEAVEL DE BOA QUALIDADE, DESMONTAVEL, NO TAMANHO GRANDE DIMENSÕES APROX. 29,5X41,5X43,5CM, CORES VARIADAS. GARANTIA MINIMA DE 06 MESES.	100,00	54,800	5.480,00
044057	COLA DE PAPEL - Marca.: FRAMA UNIDADE COLA BRANCA, NÃO TÓXICA, À BASE DE ACETATO DE POLIVINILA, 500ML	50,00	10,700	535,00
044058	COLA GLITTER - Marca.: LEO E LEO CAIXA CORES VARIADAS, CAIXA COM 6 UNIDADES/23G	50,00	17,700	885,00
044060	CORRETIVO LIQUIDO - Marca.: IRIS CAIXA A BASE D'ÁGUA, COM PIGMENTOS BRNACOS E POLIACETATO DE VINILA, NÃO TÓXICO, EMBALAGEM COM 18ML	50,00	33,000	1.650,00
044063	ENVELOPE BRANCO ÓFICIO - Marca.: SCRITY UNIDADE ENVELOPE BRANCO PARA ÓFICIO 299MM X 144MM, GRAMATURA 75G/M	430,00	1,200	516,00
044064	ENVELOPE BRANCO - Marca.: SCRITY UNIDADE PAPEL LINHO, 180G, TIPO CONVITE, TAMANHO 162MM X 229MM	430,00	0,950	408,50
044065	ENVELOPE DE PAPEL KRAFT - Marca.: SCRITY UNIDADE ENVELOPES CONFECCIONADOS EM PAPEL KRAFT NATURAL COM ABERTURA PELO LADO MENOR NA MEDIDA APROXIMADA DE 229MM X 324MM, GRAMATURA DE 80G/M, COR PARDO	430,00	1,100	473,00
044066	ENVELOPE KRAFT AMARELO - Marca.: SCRITY UNIDADE PAPEL KRAFT, GRAMATURA 75G/M, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 250MM, LARGURA 180MM, COR AMARELO OURO	700,00	1,200	840,00
044080	ESTILETE LARGO - Marca.: JOCAR OFFICE UNIDADE COMPOSIÇÃO/MATERIAL: METAL; LÂMINA 18 MM DE LARGURA, CORPO; LARGO, COR AMARELO. CONTEUDO DA EMBALAGEM; 1 ESTILETE; DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) A X L X P: 15,50 X 4,5 X 2 CM; DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM (CM) A X L X P: 20,7 X 2,3CM; PESO LIQUIDO APROXIMADO DO PRODUTO (KG): 70G; PESO APROXIMADO DA EMBALAGEM DO PRODUTO (KG): 85G	32,00	3,800	121,60
044082	ESTRATOR DE GRAMPOS - PIRANHA - Marca.: JOCAR OFFICE UNIDADE MATERIAL EM AÇO, TIPO PIRANHA, TRATAMENTO SUPERFICIAL REVESTIMENTO PLASTIFICADO COR PRETA	31,00	8,000	248,00
044083	ESTRATOR DE GRAMPOS - ESPÁTULA - Marca.: JOCAR OFFICE UNIDADE MATERIAL EM METAL, TIPO ESPÁTULA, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, COMPRIMENTO 15 CM, LARGURA 16 MM	31,00	4,100	127,10
044088	GRAMPEADOR - 23/6 ATÉ 30 FOLHAS - Marca.: JOCAR OFFICE UNIDADE GRAMPEADOR PARA PAPEL, COM CAPACIDADE DE ATÉ 30 FOLHAS, MATERIAL, TIPO METALICO, TAMANHO DOS GRAMPOS 23/6	31,00	22,500	697,50
044090	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE PAPEL - 23/6 - Marca.: BRW CAIXA COM CAPACIDADE DE ATÉ 30 FOLHAS, MATERIAL TIPO METALICO, TAMANHO GRAMPO 23/6, CAIXA COM 1.000 GRAMPOS	31,00	7,500	232,50
044091	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE PAPEL - 26/6 - Marca.: JOC CAIXA AR OFFICE GRAMPO GALVANIZADO, TAMANHO 26/6, CAIXA COM 1.000 UNIDADES	31,00	2,700	83,70
044092	GRAMPO TRILHO METAL - Marca.: JOCAR OFFICE CAIXA MATERIAL EM METAL, TAMANHO 80MM, CAPACIDADE ATÉ 300 FOLHAS DE PAPEL, 75G, CAIXA COM 50 UNIDADES	50,00	19,000	950,00



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40



044095	FURADOR DE PAPEL - Marca.: JOCAR OFFICE	UNIDADE	31,00	184,000	5.704,00
044105	PAPEL VERGÊ BRANCO - Marca.: OFF PAPER	CAIXA	50,00	29,500	1.475,00
	Tamanho 210x297mm, celulose vegetal, cor branca, 180g, caixa com 50 folhas				
044107	PASTA ARQUIVO - Marca.: POLYCART	UNIDADE	150,00	3,600	540,00
	MATERIAL CARTÃO PRENSADO, TIPO SUSPensa, TAMANHO 240mm x 35mm, COR CASTANHA, PRENDENDOR INTERNO TRILHO				
044109	PASTA LOMBO LARGO - Marca.: POLYCART	UNIDADE	50,00	35,000	1.750,00
	PARA ARQUIVAMENTO EM PAPELÃO SUPER RESISTENTE, NA COR PRETA MEDINDO 35cm DE ALTURA, 8cm DE LOMBO, 27cm DE LARGURA, COM PORTA ETIQUETA NO LOMBO, EM PLÁSTICO RESISTENTE, BORDA INFERIOR EM AÇO, APRESENTANDO GARANTIA DE QUALIDADE, PRAZO DE VALIDADE INTERMINADO				
044121	PISTOLA ELÉTRICA EM PLÁSTICA - Marca.: JOCAR OFFICE	UNIDADE	10,00	26,000	260,00
	PARA COLA QUENTE, TAMANHO PEQUENO, PARA BASTÃO FINO				
044122	PISTOLA PROFISSIONAL PARA COLA QUENTE - Marca.: JOCA R OFFICE	UNIDADE	10,00	35,000	350,00
	BASTÃO GROSSO DE 11,2mm, COM TENSÃO BIVOLT DE 110V/220V E POTÊNCIA DE 40W.				
044128	TINTA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO - Marca.: RADEX	UNIDADE	10,00	225,000	2.250,00
	UNIDADE DE 1 LITR, DE FACIL REMOÇÃO UTILIZANDO PARA REABASTECER TODAS AS MARCAS DE PINCEL, COR A SER DEFINIDA NO ATO DA ENTREGUA.				
044129	TINTA REABASTECEDOR PARA PINCEL QUADRO BRANCO - Marc a.: JOCAR OFFICE	CAIXA	10,00	97,000	970,00
	COR AZUL, 20ML, CAIXA COM 12, DE BOA QUALIDADE.				
044131	TECIDO TNT - Marca.: SANTA FE	ROLO	30,00	196,000	5.880,00
	COM 50 METROS, CORES VARIADAS.				
067190	BALÃO DE FESTA - tam. 5 - Marca.: PIC PIC	PACOTE	100,00	11,700	1.170,00
067191	BALÃO DE FESTA - tam. 7 - Marca.: PIC PIC	PACOTE	100,00	10,600	1.060,00
067192	BALÃO DE FESTA - tam. 9 - Marca.: PIC PIC	PACOTE	100,00	14,000	1.400,00
067193	BALÃO DE FESTA - tam. 10 - Marca.: PIC PIC	PACOTE	100,00	19,800	1.980,00
				VALOR GLOBAL R\$	59.520,40

4.2. O pagamento da despesa decorrente do objeto a que se refere a presente contratação será realizado mensalmente, de acordo com o quantitativo entregue no período, em moeda-corrente, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente àquele em que foi efetuado o fornecimento, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas, Ordem de Compra, recibo e outros documentos que vier a administração solicitar.

4.2.1. Sendo encontrado algum erro na Nota Fiscal expedida, será imediatamente oficializada a CONTRATADA apontando as falhas para que a mesma proceda ao cancelamento da Nota com expedição de outra contemplando o correto fornecimento.

4.3. O Órgão negociador se reserva o direito de exigir da CONTRATADA, em qualquer época, a comprovação de quitação das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, enquanto durarem o fornecimento dos produtos negociados.

4.4. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa fornecedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência em função dos produtos negociados.

4.4.1. No caso de produto vencido ou com qualquer outro defeito ou impropriedade que enseje em sua rejeição, ficará a CONTRATANTE autorizada a adquiri-los de outro fornecedor, a qualquer preço, a expensas da CONTRATADA, sendo o respectivo valor deduzido da Nota Fiscal/Fatura apresentada, bem como o valor que por ventura tenha sido pago a maior a outros fornecedores na aquisição dos produtos rejeitados.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

5.1. A vigência do contrato será de 04 de abril de 2022 extinguindo-se até 31 de dezembro de 2022 a contar da assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40



6.1 - As despesas decorrentes para a presente contratação, correrão por conta dos recursos oriundos do Fundo Municipal de Educação, conforme dotação orçamentária a seguir:

- *Exercício 2022 Atividade 0702.121220411.2.018 Manutenção do Salário Educação-Qse, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16;*
- *Exercício 2022 Atividade 0702.121220412.2.019 Manutenção do Programa Dinheiro Direto Nas Escolas-PDDE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16.*

6.2 - As despesas dos exercícios subsequentes correrão à conta das Dotações Orçamentárias consignadas para essa atividade nos respectivos exercícios, ficando estas condicionadas à previsão nas Leis Orçamentárias Anuais (LOA's).

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

7.1. Reputa-se direito:

I - **DA CONTRATANTE** – ser imediatamente atendido pela CONTRATADA quanto ao fornecimento do objeto contratado, desde que atendida às condições de fornecimento estabelecidas na Cláusula Terceira retro mencionada.

II - **DA CONTRATADA** – exigir o pagamento pelo fornecimento do objeto ora contratado, desde que atendidas as condições de pagamento estabelecidas na Cláusula Quarta acima dispostas.

7.2. Reputa-se obrigação:

I - DA CONTRATANTE:

- a) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente contratação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- b) Fiscalizar e acompanhar a execução do fornecimento do objeto pela empresa fornecedora;
- c) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do fornecimento dos produtos negociados, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- e) Providenciar os pagamentos à empresa fornecedora à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados.
- f) Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

II - DA CONTRATADA:

a) A Contratada obriga-se a:

a.1) Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40



detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

a.2) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

a.2.1) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias, o produto com avarias ou defeitos;

a.3) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação.

a.4) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

a.5) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

a.6) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

a.7) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

a.8) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

CLÁUSULA OITAVA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL:

8.1. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, independente das demais sanções cabíveis.

8.2. Constituem motivo para rescisão do contrato todas as elencadas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

8.2.1. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o direito à contraditória e ampla defesa.

8.3. A rescisão contratual do contrato poderá ser:

8.3.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, no caso dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei de Licitações e Contratos;

8.3.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

8.3.3. Judicial, nos termos da legislação.

8.4. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei retro mencionada, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES:



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40



9.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de mora, no percentual de até no máximo 10% do valor contratado.

9.1.1. A multa a que alude este item não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as sanções previstas a seguir.

9.1.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada das faturas/notas fiscais vincendas da CONTRATADA.

9.1.3. Se a multa alcançar valor superior à fatura/nota fiscal vincenda, responderá a CONTRATADA pela diferença, a qual será descontada de pagamentos futuros, e não havendo, cobrada judicialmente.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do presente ajuste a CONTRATANTE poderá, garantida a defesa prévia, aplicar as sanções abaixo relacionadas:

9.2.1. Advertência;

9.2.2. Multa, na forma prevista no item 9.1;

9.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pôr no prazo não superior a 05 (cinco) anos;

9.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

9.3. As sanções previstas nos subitens 9.2.2 a 9.2.4 poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem 9.2.1, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICADA:

10.1. O presente Contrato regula-se pelas cláusulas e preceitos de direito público, em especial da Lei nº 8.666/93, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, no que couber.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO E/OU EXECUÇÃO:

11.1 - O acompanhamento da execução desse contrato ficará a cargo da servidora Sra. **MAYRLA BÍLIO OLIVEIRA VELOSO**, designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.1.1 – A servidora designada anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

I - fiscalizar e atestar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;

II - comunicar eventuais falhas na execução, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;

III - garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com a execução;



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40



IV - emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

11.1.2 - A fiscalização exercida pela **CONTRATANTE** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela completa e perfeita execução do objeto contratual

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. A declaração de nulidade do contrato não exonerará a **CONTRATANTE** no dever de indenizar a **CONTRATADA** pelo que esta houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

12.2. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.2.1. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo as supressões resultantes de acordo celebradas entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

13.1. As partes elegem o foro da Comarca de Senador José Porfírio/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais

Senador José Porfírio (PA), 04 de abril de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 13.810.386/0001-49
CONTRATANTE

INFOPRINT COMÉRCIO DE MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA-EPP
CNPJ 22.980.346/0001-36
CONTRATADO

Testemunhas:

1. _____

2. _____